

O Prefeito Municipal de Coraungala, no uso de suas atribuições, Resolve:

Classificar no padrão B a professora firmiana TEREZINA MENCALHO, da Escola do Pavão de São Manuel, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 255, de 6 de novembro de 1959, a partir de 1º de janeiro de 1960

Prefeitura Municipal de Coraungala, 10 de Fevereiro de 1960

José Carlos Lourenço  
Prefeito Municipal

Vencimento de R\$ 150000 Padrão B

Título entregue em 12/2/60  
José Fleischer  
chefe S.A.